



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Secretaria de Administração
Divisão de Administração

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



Protocolo N.º / Ano: **2366 / 2012**

Requerente:

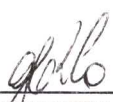
Natureza do Assunto: **PROCESSO DE DESPESAS**

Objeto: **PROCESSO DE DESPESA 72/2012 - INEXIGIBILIDADE EM FAVOR DA EMPRESA ALBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Anexo(s):

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2012 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO

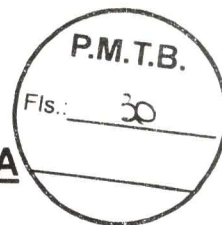


23662012



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -



MEM.º 043/2012
DATA: 16/02/2012
Da: Seção Atos e Registros
PARA: SMF/GP/PGM
ASSUNTO: Dotação/Aprovação/ Parecer

Encaminhamos o Processo de despesa 073/2012, protocolo 2366, referente à RM. 570/SMCER para confirmação da dotação orçamentária.

Após esse procedimento solicitamos que seja encaminhado para autorização do senhor Prefeito e em seguida para Procuradoria Jurídica para parecer quanto a legalidade, conforme prevê o artigo 25 da lei 8666/93, para contratação da Empresa Alba Produções Artísticas Ltda.

Valor Estimativo; R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Atenciosamente,


Cleia Moreira Pedroso
Seção Atos e Registros



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município



PARECER JURÍDICO n.º 085/2012

Trata-se de processo de despesa n.º 73/2012 visando a Inexigibilidade de Licitação em relação à empresa ALBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ/MF 10.344.124/0001-48, para realização de show com o cantor “Armandinho” no dia 20 de março de 2012 durante as comemorações alusivas ao 48º aniversário do Município de Telêmaco Borba, conforme Termo de Referência às fls. 04/05.

A solicitação se originou da Requisição 0570 oriunda da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação.

O valor referente ao cachê artístico é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme mencionado acima o show artístico se realizará em comemoração ao aniversário do Município a se realizar entre os dias 17 a 21 de março de 2012.

DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme art. 25 inciso III da Lei 8666/93:

É inexigível a Licitação quando houver **inviabilidade de competição** em especial:

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

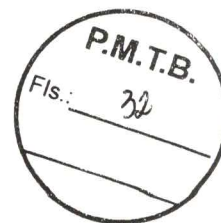
No caso em questão a contratação se dará de forma direta com o artista já que este constitui a empresa a ser contratada.

DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO ARTISTA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município



Às fls. 03, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, justifica a escolha do cantor "Armandinho" que se deu pelo fato de ser um sucesso de execução em todo o Brasil, especialmente na região sul do país, sendo um campeão de vendas, o artista cativou o público e o consolidou como um dos maiores nomes do reggae -pop brasileiro.

Conhecido nacionalmente, Armandinho possui uma concorrida agenda de shows e discografia repleta de sucesso conforme é possível observar através dos documentos às fls. 20/28, que comprovam a consagração artística.

Conforme a célebre doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro "(...) Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atende às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser pago é na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), que corresponde ao cachê artístico, para realização da produção artística, de acordo com a consagração do profissional.

A dotação orçamentária para suprir a despesa decorrente da presente Contratação foi devidamente informada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Verifica-se que a documentação da empresa a ser contratada apresenta-se regular, demonstrando estar apta a contratar.

Dessa forma, estando, dentro da legalidade, sob o ponto de vista jurídico, não existe nenhum impedimento de ordem legal para Inexigibilidade de Licitação em relação a empresa ALBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para produção de show artístico com o cantor de pop reggae "ARMANDINHO" no dia 20 de março de 2012 durante as comemorações alusivas ao 48º aniversário do Município de Telêmaco Borba, conforme Termo de Referência às fls. 04/05, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8666/93, tendo em vista o exposto acima.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



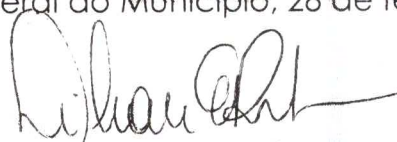
Procuradoria Geral do Município

Encaminhe-se à Divisão de Licitações para a autuação do respectivo processo e posterior encaminhamento para Ratificação do Senhor Prefeito Municipal, em conformidade ao art. 26 da Lei 8666/93.

Após ratificada, seja dado publicidade ao ato e elaborado o respectivo Contrato.

Ressaltamos que, conste no Contrato todas as cláusulas obrigacionais contidas no Termo de Referência, em especial quanto a multa por inexecução, duração mínima do show e forma de pagamento, que sugerimos seja 50% antes da apresentação e 50% após o término do show.

Procuradoria Geral do Município, 28 de fevereiro de 2012.


Lilian Evanice Ribeiro
Procuradora Administrativa

Aprovo o Parecer supra.


Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2366/2012.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 006/2012

CREDOR: ALBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ/MF N.º 10.344.124/0001-48.

OBJETO: Contratação de show artístico com "Armandinho" nas festividades do 48º aniversário do Município.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: até 02(dois) dias posteriores à realização do evento.

FORMA DE PAGAMENTO: 50% antes da apresentação e 50% após o término do show.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.2073.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01
de março de 2012.**


EROS DANILO ARAUJO
Prefeito Municipal


ARNALDO JOSE ROMÃO
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -



Of.º 065/2012

Telêmaco Borba, 03 de março de 2012.

Ao
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Curitiba – Paraná

Prezado (s) Senhor (es):

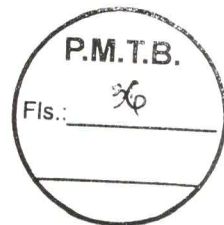
Servimo-nos do presente, para solicitar de Vossa Senhoria publicação do **Termo de Ratificação – Inexigibilidade 004, 005 e 006/2012**, em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado 1 exemplar com a publicação e enviado o referido exemplar para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. **Divisão de Licitação, CNPJ N.º 76.170.240/0001-04, Rua Tiradentes n.º 500, CEP 84.261–240, Tel. (42) 3904 - 1605 - Telêmaco Borba – Pr.**

Contando com vossa colaboração ao acima exposto, agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Nilson de Oliveira Lima
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 1659/2012

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 004/2012

CREDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S/A.

CNPJ/MF N.º 76.527.951/0001-85.

OBJETO: Aquisição de peças originais CATERPILLAR.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: até 31/12/2012

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias a contar do recebimento do material ou serviço.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.005.15.451.1502.2045.3390.3000
08.005.15.451.1502.2045.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2012.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSE ROMÃO
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2363/2012

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 005/2012

CREDOR: INOVASHOW PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF N.º 08.382.029/0001-97.

OBJETO: Contratação de show artístico com o grupo "Jeito Moleque" nas festividades do 48º aniversário do Município.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: até 02(dois) dias posteriores à realização do evento.

FORMA DE PAGAMENTO: 50% antes da apresentação e 50% após o término do show.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.2073.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2012.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSE ROMÃO
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2366/2012

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 006/2012

CREDOR: ALBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/MF N.º 10.344.124/0001-48.

OBJETO: Contratação de show artístico com "Armandinho" nas festividades do 48º aniversário do Município.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: até 02(dois) dias posteriores à realização do evento.

FORMA DE PAGAMENTO: 50% antes da apresentação e 50% após o término do show.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.2073.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2012.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSE ROMÃO
Procurador Geral do Município



ImprensaNet

Diário Oficial

Matérias

Relatórios

Desconectar

Matérias > Acompanhamento

Nilson de Oliveira Lima

Acompanhamento de Matérias

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
MATÉRIA	
Protocolo	19283/2012
Título	Ofício nº 065/2012 Inexigibilidade 04,05 e 06/2012
Órgão	<u>PMTELEMACO - Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba</u>
Depositário	Nilson de Oliveira Lima
E-mail	licitacao@pmtb.pr.gov.br
Enviada em	02/03/2012 13:44
Data de publicação	
05/03/2012 Segunda-feira	
R\$ 368,00	
Faturada	
02/03/12 13:51	
Nº da Edição do Diário: 8664	
Histórico	
TRIAGEM REALIZADA	





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



CONTRATO Nº: 012/2012
Inexigibilidade: 006/2012
Protocolo n.º 2366/2012

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ E ALBA
PRODUÇÕES E ARTÍSTICAS LTDA ,
CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **EROS DANILO ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, portador do Registro de Identidade Civil n.º 1.101.915-3/SSP-PR e do CPF/MF n.º 275.606.869-15, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ALBA PRODUÇÕES E ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.344.124/0001-48, com sede à Rua Monroe, nº 181 – Santa Tereza – Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por **ARMANDO ANTONIO SILVEIRA DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.878.203, inscrito no CPF/MF n.º 560.860.910-72, residente e domiciliado à Rua Lucia Serafim Oliveira nº 59 bairro Santa Clara – Itajaí – Santa Catarina, denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente instrumento refere-se à prestação de serviços para apresentação de show com o cantor "Armandinho" no dia 20 de março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS SERVIÇOS E PRAZO

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com as especificações emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

O prazo de vigência será de 02(dois) dias posteriores à realização do evento com a entrega efetiva do espaço nas mesmas condições em que fora entregue inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR



MUNICÍPIO DE TELEMACO BURBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



O valor global pago pela prestação dos serviços ora contratados será de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) denominado **VALOR CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA
RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamentária correrá à conta do elemento:
10.004.13.392.1301.2073.3390.3900.

CLÁUSULA QUINTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados 50% antes da apresentação e 50% após o término do show.

CLÁUSULA SEXTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por ocasião do pagamento deverá a CONTRATADA apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS) e fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será retido pelo CONTRATANTE, o percentual de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviço, a título de Contribuição à Seguridade Social, conforme Instrução Normativa - INSS/DC 100/2003, exceto nos casos de comprovação especificados na referida Instrução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de não comprovação de recolhimento do ISS, será retido pelo CONTRATANTE, o percentual correspondente a prestação do serviço conforme tabela do art. 156 da Lei Municipal 1425 de 31 de Dezembro de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A fiscalização dos serviços executados bem como o controle do cumprimento dos encargos trabalhistas e previdenciários resultantes da execução contratual será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

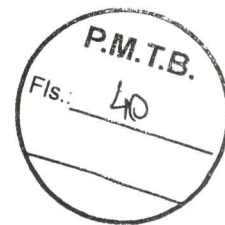
CLÁUSULA OITAVA
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – INADIMPLENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.



**MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo



**CLÁUSULA NONA
DOS ENCARGOS**

Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

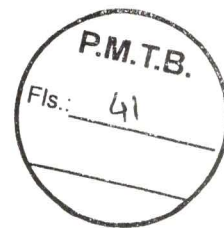
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES**

A **CONTRATADA** se obriga:

- 1 – A contratada deverá responsabilizar-se pela passagem de som, execução do show e do repertório musical em apresentação no dia agendado previamente, correspondente ao dia 20 de março de 2012.
- 2 – Deverá se adequar ao repertório musical do dia do evento, com a preparação dos instrumentos musicais que acompanharão o artista, em horário hábil e adiantado em relação ao início da apresentação.
- 3 – Cumprir no mínimo 01h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação a contar do horário estipulado pela organização.
- 4 - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada.
- 5 - Responsabilizar-se por eventuais danos, materiais ou morais decorrentes de ações ou omissões dos seus prepostos ou funcionários para com o público.
- 6 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7 – Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal.
- 8 – Zelar pelos equipamentos e ambientes colocados à sua disposição.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

9 – Acatar as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10 - O contratado deverá atender ao público, disponibilizando tempo hábil para fotos e distribuição de autógrafos.

11 - Em caso de descumprimento do contrato o Contratado deverá ressarcir, o município de Telêmaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do Contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE se obriga:

1 - Franquear o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para a montagem e desmonte da estrutura.

2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

3 – Atender às exigências do camarim disponibilizado para o evento.

4 – Disponibilizar o espaço designado para o 48º Aniversário do Município.

5 – Acompanhar e fiscalizar, por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a prestação de serviço conforme contratada, a qual não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.

6 – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços fora da especificação.

7 – Comunicar à Contratada toda e quaisquer irregularidades ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

8 – A contratante irá responsabilizar-se pela sonorização, iluminação, hospedagem, camarins, carregadores e transporte local durante a permanência da equipe do artista para a realização do show na data agendada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO



O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
DA SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito, por parte da fiscalização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

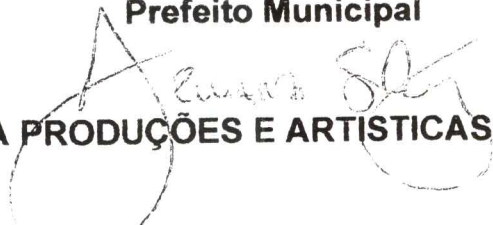
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO**

As Partes elegem o foro da comarca de Telêmaco Borba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelo consenso das partes.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

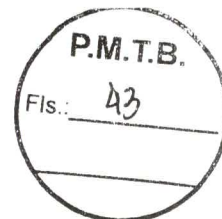
Telêmaco Borba, 06 de março de 2012.


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.170.240/0001-04
EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal


ALBA PRODUÇÕES E ARTÍSTICAS LTDA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

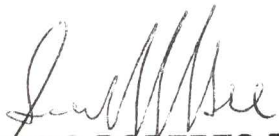


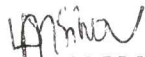
Poder Executivo

CNPJ/MF n.º 10.344.124/0001-48
ARMANDO ANTONIO SILVEIRA DA SILVEIRA
CPF/MF n.º 560.860.910-72


ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:


SANDRO ROBERTO PARISE

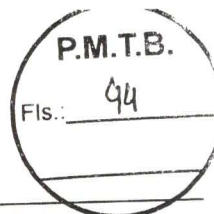

DIMARI MARIA DA SILVA



Município de Telêmaco Borba - PR

CNPJ: 76170240000104 IE:
Endereço: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 CEP: 84261170 Cidade: Telêmaco Borba
Fone: 42-3271-1000 Fax: 42-3271-1111

REQUISIÇÃO DE EMPENHO



Requisição			Solicitação	Processo	Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Número	Número	Requisição de compra
001080	Ordinário	13/03/2012			006094

Histórico
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Forma de pagamento
50 % ANTES DO SHOW E 50 % APÓS O TERMINO DO SHOW

Licitação					
Tipo	Natureza do procedimento	Número	Exercício da licitação	Número processo	Data homologação
Processo inexigibili	Normal	000006	2012	2366	01/03/2012

Contrato		Aditivo
ID	Número	Número
1137	12/2012	

Credor
Fornecedor
ALBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Endereço
RUA MONROE, 181

Cidade/UF
PORTO ALEGRE /RS

CEP

Matrícula
10952-5

Fone

CNPJ
10.344.124/0001-48
Bairro
SANTA TEREZA
FAX

Certidões		Certidão
Documentos		
FGTS		2012030609264439521250
INSS		280922012-19001011

Validade
04/04/2012
09/09/2012

Classificação da despesa
003800 10 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
10.004 Divisão Cultural

13.392.13012-073 Festividades Alusivas ao Aniversario do Município
3.3.90.39.99.08 SERVIÇOS ARTISTICOS, DESPOTIVOS E CULTURAIS

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Valor da requisição
41.000,00

Itens da requisição			Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Código	Nome		GLB	1,00	41.000,00	41.000,00
008033	Contratação de show artistico com o cantor "Armandinho"; com duração mínima de 90 minutos, conforme Termo de Referência.					

GLEISE CRISTIANE KWAS
Assistente

SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES
Divisão de Material e Patrimônio

IRINEU GOBO FILHO
Secretário Municipal de Administração

CÓPIA

Município de Telêmaco Borba - PR

Endereço: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 CEP: 84261-170 Cidade: Telêmaco Borba
Fone: 42-3271-1000 Fax: 42-3271-1111

P.M.T.B.

(Fls.)

45

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. compra	ID
002718	Ordinário	14/03/2012	001080	006094	002718

Histórico padrão

0049 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Licitação		Contrato		
Tipo	Número	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	6/2012	1137	12/2012	

Credor

Fornecedor
ALBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Endereço: _____

Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
PORTO ALEGRE /RS	-	10952-5		

Classificação da despesa:

003800 10 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO

Saldo anterior
R\$ 215.000,00

10.004 Divisão Cultural

13.392.13012-073 Festividades Alusivas ao Aniversario do Município

Valor empenhado
R\$ 41.000,00

3.3.90.39.99.08 SERVIÇOS ARTÍSTICOS, DESPOTIVOS E CULTURAIS

Saldo atual
R\$ 174.000,00

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	Contratação de show artístico		GLB	1,0000	41.000,0000	41.000,00
	com o cantor "Armandinho";					
	com duração mínima de 90 minutos, conforme Termo de Referência.					

FGTS: 2012030609264439521250
INSS: 280922012-19001011

VALIDADE: 04/04/2012
VALIDADE: 09/09/2012

MICHEL COMBY
Seção de Contabilidade

PAULO KROVSKI
Contador Geral - CRC-PR 17882/0

ROBERTO STOCK
Secretário Municipal de Finanças



Município de Telêmaco Borba - PR

CNPJ: 76170240000104 IE:
Endereço: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 CEP: 84261170 Cidade: Telêmaco Borba
Fone: 42-3271-1000 Fax: 42-3271-1111

P.M.T.B.

Fls. 46

NOTA DE ATESTADO DE LIQUIDAÇÃO

Atestado de liquidação

Número	Empenho N°	Tipo do documento	Número do documento	Série	Emitido em	Requisição N°
001660	002718	Nota Fiscal	28		16/03/2012	1080/2012

Histórico

0049 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Licitação

Tipo	Número	Contrato	Aditivo
Processo inexigibilidade	6/2012	000012-1/2012	

Credor

Fornecedor	CPF/CNPJ
ALBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	10.344.124/0001-48

Endereço	Bairro
RUA MONROE, 181	SANTA TEREZA

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
PORTO ALEGRE /RS	-	10952-5		

Certidões

Documentos	Certidão	Validade
FGTS	2012030609264439521250	04/04/2012
INSS	280922012-19001011	09/09/2012

Classificação da despesa

Classificação	Valor liquidado
J03800 10 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO	20.500,00

10.004 Divisão Cultural

13.392.13012-073 Festividades Alusivas ao Aniversario do Município

3.3.90.39.99.08 SERVIÇOS ARTISTICOS, DESPOTIVOS E CULTURAIS

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Contrapartida de convênio

Servidor que autorizou o atestado de liquidação

0000003 - RAQUEL DE RAMOS PINHEIRO

Descrição

Pagt° c/apresentação

Previsões de pagamento

RAQUEL DE RAMOS PINHEIRO
Assistente

SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES
Divisão de Material e Patrimônio

IRINEU GOBO FILHO
Secretário Municipal de Administração

CÓPIA



Município de Telêmaco Borba - PR

CNPJ: 76170240000104 IE:
Endereço: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 CEP: 84261170 Cidade: Telêmaco Borba
Fone: 42-3271-1000 Fax: 42-3271-1111

P.M.T.B.

Fls. 48

NOTA DE ATESTADO DE LIQUIDAÇÃO

Atestado de liquidação

Número	Empenho Nº	Tipo do documento	Número do documento	Série	Emitido em	Requisição Nº
001659	002718	Nota Fiscal	27		16/03/2012	1080/2012

Histórico

0049 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Licitação

Tipo	Número	Contrato	Aditivo
Processo inexigibilidade	6/2012	000012-1/2012	

Credor

Fornecedor

ALBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Endereço

RUA MONROE, 181

Cidade/UF

PORTO ALEGRE /RS

Certidões

Documentos

FGTS

INSS

Certidão

2012030609264439521250

280922012-19001011

CPF/CNPJ

10.344.124/0001-48

Bairro

SANTA TEREZA

FAX

Classificação da despesa

003800 10 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO

10.004 Divisão Cultural

13.392.13012-073 Festividades Alusivas ao Aniversario do Municipio

3.3.90.39.99.08 SERVIÇOS ARTISTICOS, DESPOTIVOS E CULTURAIS

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Valor liquidado

20.500,00

Contrapartida de convênio

Servidor que autorizou o atestado de liquidação

0000003 - RAQUEL DE RAMOS PINHEIRO

Descrição

Pagtº c/apresentação

Previsões de pagamento

RAQUEL DE RAMOS PINHEIRO
Assistente

SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES
Divisão de Material e Patrimônio

IRINEU GOBO FILHO
Secretário Municipal de Administração

CÓPIA

